



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DVMANUT

1. DO OBJETO

1.1 A elaboração do presente relatório de estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento para a Licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Materiais Elétricos, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos têm a finalidade de adquirir insumos necessários à manutenção e melhoria das instalações elétricas de unidades do Tribunal de Justiça;

2.2 Atender a existência da demanda no Plano Anual de Contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Amazonas do ano de 2022, além disso, vale ressaltar que tais compras são fundamentais para se garantir a utilidade da edificação, bem como para a conservação do desempenho funcional das edificações e de suas partes constituintes;

3. ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 A necessidade de Licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, tem a finalidade de atender de forma eficaz a necessidade manutenção periódica e também em tempo hábil as eventualidades de manutenção corretiva a fim de manter o Patrimônio Público, promover a segurança de servidores, serventuários, magistrados e público geral, e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder;

3.2 Ressalta-se, que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e

recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto do processo licitatório, os procedimentos de contratação deverão obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

4.1.1 Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

4.1.2 Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências;

4.1.4 Lei 10.520/2002 (Institui, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão);

4.1.5 Lei nº 8.666/93 (Lei que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);

4.1.6 Decreto nº 40.674/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93);

4.1.7 Resolução nº 25/2019 TJAM, publicada no DJE/TJAM em 15/01/2020.

4.2 Considerando o tipo de material requerido, há diversas empresas locais capazes de ofertá-lo, tais como BA Elétrica, Casa do Eletricista e SVA Elétrica para citar apenas algumas – caracterizando ampla disponibilidade de empresas habilitadas a ofertar a solução requerida.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇOS

5.1 A estimativa quantitativa e qualitativa dos itens foi realizada de forma empírica por especialistas lotados na Divisão de Manutenção com base na quantidade e especificações dos insumos de instalações elétricas utilizados nos imóveis do TJAM.

5.2 Os itens em seu aspecto qualitativo e quantitativo, constam no Termo de Referência do PA TJAM 2021/000016605.

5.3 O valor estimado total é de responsabilidade da Divisão de Compras e Operações, que fará a cotação dos itens na internet e/ou mercado local. Os itens são Materiais Elétricos comuns e não prevemos problemas na obtenção de cotações no mercado local e/ou internet.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando a previsibilidade do objeto requerido no presente documento, bem como considerando vasta disponibilidade de fornecedores da solução, não se fez necessária a realização de levantamento de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

7.1 Aquisição de materiais de elétricos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

7.2 O objeto deste estudo não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a entrega dos bens será integral e imediata, portanto, não se enquadrando nas condições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº. 7892/2013 e no art. 3º do Decreto Estadual nº. 34.162/2013.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Recomendamos a divisão dos itens, de modo a obter os melhores preços. Notadamente, do ponto de vista técnico é possível a realização na modalidade de 'menor preço por grupo de itens', uma vez que existem especificações técnicas para cada item, e esses grupos de itens podem ser adquiridos no mercado separadamente.

8.2 O objeto será fornecido de forma integral e imediata.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Alcançar um nível mais elevado de segurança e qualidade nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, adotando a prática de renovação das instalações como uma importante ferramenta na prevenção de possíveis sinistros de natureza elétrica, resultante da constante necessidade de renovação e adequação às normas vigentes das instalações elétricas presentes nas dependências deste Tribunal, inclusive das Comarcas do Interior.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

10.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser efetivada e os itens fiscalizados e recebidos, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada (SEINF/TJAM) capaz de fiscalizar o fornecimento destes itens, além de dispor de pessoal na divisão de Patrimônio e Material para os procedimentos de estoque e tombamento.

11. DA ANÁLISE DOS RISCOS

11.1 Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação:

Risco Potencial	P.O	Imp.	Ação	Responsável
1. Baixa qualidade do material fornecido.	Alta	Alto	1.1 Estipular especificações com detalhamento suficiente para evitar o fornecimento de equipamentos com desempenho inadequado.	SEINF
2. Inexistência de marcas suficientes que atendam aos requisitos técnicos, dificultando a livre concorrência, com impugnação do edital.	Médio	Alto	2.1 Estipular Especificações que possam ser atendidas por mais de uma marca.	SEINF

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa)

IMP : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se vislumbram necessidades de contratações correlatas nem se observa a obrigatoriedade de contratações interdependentes dado o escopo definido e restrito do objeto pretendido.

13. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a ARP pretendida.

13.2 Os estudos preliminares destacaram que a contratação do objeto deste Estudo Técnico preliminar pode ser executada por inúmeras empresas com baixa probabilidade de fracasso na referida licitação.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Alziane Lima da Silva
Assistente Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF / TJAM

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista
Divisão de Manutenção - SEINF / TJAM

Ricardo Corrêa da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção
DVMANUT - SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Alziane Lima da Silva, Servidor**, em 19/07/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Servidor**, em 19/07/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633394** e o código CRC **548DB18B**.
